

Lei nº 300/63.

Eu, Risdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade um Crédito Especial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a construção do novo prédio do Matadouro desta cidade;

§ Único: - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 13 de Dezembro de 1963


Prefeito MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 13 de Dezembro de 1963.


Ary Alberto de Souza
Secretário